

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/AC

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25011.000017/2026-14

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de **garantir condições adequadas de fornecimento de água potável aos servidores, colaboradores e demais usuários das instalações**, em conformidade com princípios de **saúde, segurança, ergonomia e boas práticas sanitárias**.

Atualmente, o prédio da Superintendência do Ministério da Saúde no Acre possui circulação significativa de pessoas e funcionamento contínuo ao longo do expediente, o que exige **disponibilidade permanente de água para consumo humano**. Os **aparelhos de bebedouro em uso encontram-se antigos**, com desgaste decorrente do tempo de utilização, comprometendo a eficiência, a confiabilidade e a segurança do equipamento, além de elevarem o risco de falhas e custos de manutenção corretiva.

Adicionalmente, verifica-se a **necessidade de adequação do armazenamento dos garrafões de água mineral de 20 litros**, os quais vêm sendo acondicionados diretamente no piso, situação que **não atende às boas práticas de organização, higiene e conservação**, além de dificultar o manuseio adequado, aumentar o risco de contaminação e comprometer a segurança dos usuários e servidores responsáveis pelo transporte e troca dos vasilhames.

Dessa forma, a aquisição de **novos aparelhos de bebedouro**, em quantidade suficiente para atender adequadamente os pavimentos do edifício, bem como de **estantes (racks) apropriadas para o armazenamento dos garrafões de água mineral**, mostra-se necessária para:

- assegurar o **fornecimento contínuo e seguro de água potável**;
- promover **melhores condições de higiene e saúde** no ambiente de trabalho;
- evitar o acondicionamento inadequado dos garrafões diretamente no chão;
- melhorar a **organização dos espaços físicos**;
- reduzir riscos ergonômicos e operacionais no manuseio dos vasilhames;
- atender aos princípios da **eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público**.

A solução proposta contribui para a manutenção de um ambiente institucional adequado, funcional e compatível com as normas de segurança e saúde aplicáveis à Administração Pública.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-----------------------------------|
| Serviço de Logística Administrativa - SELOA/AC | Marcelo Antonio Rodrigues Pedrosa |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para assegurar o **fornecimento adequado, seguro e contínuo de água potável**, bem como o **armazenamento apropriado dos garrafões de água mineral de 20 litros**, observando critérios de qualidade, durabilidade, higiene, segurança e funcionalidade.

Requisitos gerais

A solução a ser contratada deverá:

- atender às **necessidades atuais da unidade**, considerando o fluxo de pessoas e a distribuição dos ambientes;
- ser composta por **bens novos**, sem uso anterior;
- apresentar **durabilidade compatível com sua natureza de material permanente**;
- permitir fácil instalação, operação e manutenção;
- observar os princípios da **eficiência, economicidade e padronização**.

Requisitos específicos dos aparelhos de bebedouro

Os aparelhos de bebedouro deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- serem próprios para **uso institucional/administrativo**;
- compatíveis com **garrafões de água mineral de 20 litros**;
- possuir estrutura resistente, estável e adequada ao uso contínuo;
- ser fabricados com **materiais apropriados ao contato indireto com água para consumo humano**;
- possuir voltagem compatível com a rede elétrica do local de instalação;
- atender às **normas técnicas aplicáveis**, quando existentes;
- acompanhar **manual do fabricante**, em língua portuguesa;
- possuir **garantia mínima** contra defeitos de fabricação.
- **Requisitos específicos das estantes (racks) para garrafões**

As estantes (racks) destinadas ao armazenamento dos garrafões de água mineral deverão:

- ser adequadas ao **armazenamento de garrafões de 20 litros**;
- permitir que os vasilhames permaneçam **elevados em relação ao piso**, evitando contato direto com o chão;
- possuir estrutura resistente, estável e compatível com a carga suportada;
- ser confeccionadas em material durável e apropriado ao ambiente interno;

- **Requisitos administrativos**

A contratação deverá prever:

- fornecimento dos bens conforme especificações técnicas definidas;
- entrega dentro do prazo estabelecido;
- responsabilização do fornecedor por eventuais defeitos ou inconformidades;

- atendimento às condições de garantia estabelecidas.
-
- possibilitar **organização, fácil acesso e manuseio seguro** dos garrafões;
- contribuir para a **higiene, segurança e organização dos espaços físicos**.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição da solução mais adequada à Administração, foi realizado **levantamento de mercado**, com o objetivo de identificar alternativas disponíveis, padrões praticados e referências de preços para a aquisição de **aparelhos de bebedouro e estantes (racks) para armazenamento de garrafões de água mineral de 20 litros**.

O levantamento consistiu em **pesquisa de preços no sistema Comprasgov e site comercial**, mediante consulta a contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública subsidiada também para feito de comparação, a consulta a site comercial, envolvendo objetos com características semelhantes às pretendidas, observando-se especificações técnicas compatíveis e períodos recentes de aquisição.

A análise das informações obtidas evidenciou que:

- há **oferta ampla e consolidada** no mercado para os itens pretendidos;
- os bens são classificados como **comuns**, amplamente comercializados por diversos fornecedores;
- as especificações necessárias podem ser atendidas por **múltiplos fabricantes e modelos**, sem prejuízo à competitividade;
- os preços praticados apresentam **variação compatível com características técnicas, capacidade, material e padrão construtivo**, o que permite à Administração definir parâmetros objetivos de contratação.

Verificou-se, ainda, que a solução de aquisição de **bebedouros compatíveis com garrafões de 20 litros**, associada à aquisição de **estantes metálicas ou similares para armazenamento elevado dos vasilhames**, é prática comum em órgãos públicos, atendendo às necessidades de fornecimento de água potável, organização dos espaços e melhoria das condições de higiene e segurança.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a **aquisição dos bens por meio de procedimento licitatório**, com base em especificações técnicas padronizadas e valores de mercado aferidos no Comprasgov e site comercial, mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada às boas práticas administrativas**, não havendo indícios de restrição à competitividade ou inviabilidade de fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de aparelhos de bebedouro**, em quantidade compatível com a estrutura física do prédio e o fluxo de usuários, bem como de **estantes (racks) apropriadas para o armazenamento de garrafões de água mineral de 20 litros**, visando garantir o fornecimento contínuo e adequado de água potável em condições satisfatórias de higiene, segurança e organização.

Os **bebedouros** deverão ser instalados em pontos estratégicos das dependências da unidade, de modo a assegurar fácil acesso aos usuários, substituindo equipamentos antigos e desgastados, e proporcionando maior confiabilidade operacional, eficiência e segurança no uso cotidiano.

As **estantes (racks)** serão destinadas ao armazenamento dos garrafões de água mineral, permitindo que os vasilhames permaneçam **elevados em relação ao piso**, organizados e acondicionados de forma adequada, evitando o contato direto com o chão e reduzindo riscos de contaminação, danos aos recipientes e acidentes durante o manuseio.

A solução integrada de **bebedouros e estantes** possibilita a melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público, contribui para a organização dos espaços físicos e promove práticas adequadas de higiene e conservação, além de reduzir riscos operacionais e custos decorrentes de manutenção corretiva ou substituições prematuras de equipamentos.

A contratação dos bens será realizada por meio de procedimento licitatório, com base em **especificações técnicas padronizadas**, que assegurem a ampla competitividade entre os fornecedores, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente alinhada às necessidades identificadas**, atendendo aos objetivos institucionais e às boas práticas da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na **estrutura física do prédio da Superintendência do Ministério da Saúde no Acre**, que é composto por **térreo e mais dois andares**, bem como na necessidade de assegurar **acesso adequado e contínuo à água potável** aos servidores, colaboradores e usuários das instalações.

Considerando a distribuição dos ambientes e a conveniência de disponibilizar pontos de fornecimento de água em cada pavimento, de modo a evitar deslocamentos excessivos e aglomeração de usuários, estimou-se a necessidade de **01 (um) aparelho de bebedouro por pavimento**, totalizando **03 (três) aparelhos de bebedouro**.

Quanto ao armazenamento dos garrafões de água mineral de 20 litros, observou-se a necessidade de manter os vasilhames **organizados, elevados do piso e em quantidade suficiente para reposição imediata**, garantindo a continuidade do abastecimento. Para tanto, estimou-se a aquisição de **02 (duas) estantes (racks)**, em quantidade adequada para atender a demanda do prédio, considerando os espaços disponíveis e a logística de armazenamento dos garrafões.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se **compatíveis com as necessidades identificadas**, suficientes para assegurar o atendimento adequado da unidade, sem excessos que impliquem custos desnecessários à Administração, observando-se os princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.439,81

O procedimento de aquisição se dará por **Dispensa de Licitação devido à sua natureza de aquisição de pequena monta** com valor estimado em R\$ 6.439,81 (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

As escolhas metodológicas para análise dos dados prospectados buscam encontrar o preço mais razoável a ser praticado, dadas as variáveis de mercado que possam impactar na formação dos preços desta aquisição em específico e as formalidades inerentes a um processo de contratação pública, tais como a estrutura do mercado, a forma de pagamento, a economia de escala, a regulação e as pressões em indicadores econômicos relevantes, mitigando, desta forma, o risco de superfaturamento na contratação.

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 2 da Instrução Normativa nº. 65, de 7 de julho de 2021.

No intuito de analisar as compras no mercado público nacional, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º conjuminado com o inciso III, da IN SEGES/ME nº 65 /2021, constatando êxito na obtenção da cesta de preços.

A busca foi realizada entre os dias 21 e 22 de Janeiro de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A chave para pesquisa foi o código do Catálogo de Materiais (CATMAT) designado para cada insumo, além de ter sido considerada a unidade de fornecimento idêntica ao previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

Os resultados obtidos refletiram a busca nesses parâmetros. A pesquisa de preços, bem como sua análise crítica, estão detalhadas na Nota Técnica acostada no corpo do processo eletrônico SEI nº 25011.000017/2026-14.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da solução, com vistas a ampliar a competitividade e promover a economicidade da contratação.

Após análise, verificou-se que **não se mostra tecnicamente ou economicamente vantajoso o parcelamento da solução**, tendo em vista que os bens a serem adquiridos — **aparelhos de bebedouro e estantes (racks) para armazenamento de garrafas de água mineral** — são **complementares**, de natureza simples, amplamente disponíveis no mercado e normalmente fornecidos pelos mesmos segmentos comerciais.

O parcelamento da contratação poderia resultar em:

- aumento da complexidade administrativa do processo;
- maior esforço de gestão e fiscalização contratual;
- risco de incompatibilidade logística entre fornecimentos distintos;
- elevação de custos indiretos, sem ganho relevante de competitividade.

Além disso, o levantamento de mercado demonstrou que há **fornecedores aptos a fornecer ambos os itens simultaneamente**, não havendo indícios de que a contratação conjunta restrinja a participação de potenciais interessados.

Dessa forma, a contratação conjunta dos bens mostra-se **mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento da necessidade identificada**, atendendo aos princípios da vantajosidade, eficiência e planejamento, razão pela qual **não se recomenda o parcelamento da solução**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui outras contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **devidamente alinhada ao planejamento institucional**, estando **contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026** da Superintendência do Ministério da Saúde no Acre.

A inclusão da demanda no PAC evidencia que a aquisição dos **aparelhos de bebedouro e das estantes (racks) para armazenamento de garrafas de água mineral de 20 litros** foi previamente planejada, considerando as necessidades da unidade, a disponibilidade orçamentária e a programação das contratações ao longo do exercício.

O alinhamento com o planejamento anual reforça a observância dos princípios do **planejamento, da eficiência e da governança das contratações públicas**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, afastando a caracterização de contratação emergencial ou improvisada.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se **coerente com os instrumentos de planejamento vigentes**, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades institucionais da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de **aparelhos de bebedouro** e de **estantes (racks) para armazenamento de garrações de água mineral de 20 litros** proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração, aos servidores e aos usuários das instalações, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da organização dos espaços e da eficiência administrativa.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Garantia de fornecimento contínuo de água potável**, em quantidade e condições adequadas, atendendo às necessidades dos usuários do prédio;
- **Melhoria das condições de higiene e segurança**, mediante substituição de equipamentos antigos e acondicionamento adequado dos garrações;
- **Organização dos ambientes internos**, com armazenamento estruturado e elevado dos vasilhames, evitando contato direto com o piso;
- **Redução de riscos operacionais e ergonômicos**, relacionados ao manuseio inadequado dos garrações de 20 litros;
- **Aumento da vida útil dos equipamentos e dos vasilhames**, contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- **Diminuição da necessidade de manutenções corretivas**, em razão da utilização de equipamentos novos e adequados;
- **Aprimoramento do ambiente institucional**, favorecendo o bem-estar dos servidores e a qualidade do atendimento ao público;
- **Uso mais eficiente dos recursos públicos**, com solução planejada, padronizada e compatível com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação proposta contribui para o atendimento dos objetivos institucionais da unidade, observando os princípios da **eficiência, economicidade, segurança e planejamento**, conforme as boas práticas da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar sua adequada execução, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- **Finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar**, com consolidação das informações relativas à necessidade, requisitos, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e solução proposta;
- **Elaboração do Termo de Referência**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste ETP, contendo as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, garantias e critérios de aceitação dos bens;
- **Verificação da compatibilidade orçamentária e financeira**, observando a dotação disponível e o alinhamento com o Plano Anual de Contratações de 2026;
- **Definição do procedimento licitatório adequado**, conforme a legislação vigente, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos;
- **Designação de servidor(es) responsável(is)** pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens;

- **Adoção de medidas para o recebimento provisório e definitivo**, assegurando a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas;
- **Registro e incorporação dos bens ao patrimônio**, no caso dos aparelhos de bebedouro, observando as normas de controle patrimonial;
- **Adoção das providências necessárias para instalação e disponibilização dos equipamentos**, garantindo seu adequado funcionamento e uso pelos servidores e usuários;
- **Arquivamento e registro dos atos do processo**, assegurando a rastreabilidade e a transparência da contratação.

Dessa forma, as providências elencadas visam garantir que a contratação seja conduzida de maneira planejada, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável, assegurando o adequado atendimento da necessidade identificada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição de **aparelhos de bebedouro** e de **estantes (racks) para armazenamento de garrafões de água mineral de 20 litros** apresenta **baixo impacto ambiental**, considerando a natureza dos bens e a forma de utilização prevista.

Ainda assim, foram identificados os seguintes aspectos ambientais relevantes:

- **Consumo de energia elétrica**, restrito ao funcionamento dos aparelhos de bebedouro, em níveis compatíveis com equipamentos de uso institucional comum;
- **Geração pontual de resíduos sólidos**, decorrente principalmente das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos equipamentos;

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá:

- priorizar a aquisição de equipamentos com **características de eficiência energética**, quando disponíveis no mercado;
- orientar o fornecedor quanto ao **recolhimento ou descarte ambientalmente adequado das embalagens**;
- assegurar que o eventual descarte de equipamentos antigos seja realizado de forma adequada, preferencialmente por meio de **procedimentos de desfazimento ou reciclagem**, conforme as normas vigentes.

É importante ressaltar que os bens, objeto desta contratação, observem, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª ed., da Advocacia-Geral da União (AGU), minimizando seu impacto ambiental ao longo de todo o ciclo de vida.

Considerando também o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. A Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são **reduzidos e controláveis**, não constituindo óbice à viabilidade da solução proposta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de **aparelhos de bebedouro e de estantes (racks) para armazenamento de garrações de água mineral de 20 litros é viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e ambiental.**

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, o levantamento de mercado demonstrou oferta suficiente e preços compatíveis, e as quantidades estimadas mostram-se proporcionais à demanda identificada. A solução apresenta baixo risco operacional, impactos ambientais reduzidos e encontra-se contemplada no **Plano Anual de Contratações de 2026.**

Dessa forma, a contratação revela-se adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios do **planejamento, eficiência e economicidade**, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ANTONIO RODRIGUES PEDROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 13:25:59.